

# POLÍTICAS PÚBLICAS E AS CARTILHAS PARA O ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTIL: ALGUMAS POSSIBILIDADES

## PUBLIC POLICIES, PRIMERS FOR CONFRONTING CHILD SEXUAL VIOLENCE AND VOCATIONAL TRAINING: SOME POSSIBILITIES

Roger de Lucca **1**  
Rita de Kássia Cândido Carneiro **2**  
Aparecido Renan Vicente **3**  
Andreza Marques de Castro Leão **4**

Professor. Mestre do Departamento de Psicologia do Instituto Taquaritinguense de Ensino Superior (ITES Taquaritinga/SP). Mestre em Educação Sexual pelo Programa de Pós-Graduação em Educação Sexual da Faculdade de Ciências e Letras de Araraquara (FCLAR) (UNESP/Araraquara). Psicólogo.  
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9084406827617417>.  
E-mail: [roger\\_lucca@hotmail.com](mailto:roger_lucca@hotmail.com)

Professora na Rede Municipal de São Carlos. Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar da Faculdade de Ciências e Letras de Araraquara (FCLAR) (UNESP- Araraquara).  
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5507472090106390>.  
ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-4992-6758>.  
E-mail: [ritakassiacandido@gmail.com](mailto:ritakassiacandido@gmail.com)

Doutorando em Ciências Biológicas e da Saúde pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar). Pós-graduando em atendimento psicossocial a vítimas de violências pela mesma instituição. Mestrado em Educação Sexual pela Universidade Estadual Paulista (Unesp) de Araraquara (SP).  
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1936118909710203>.  
ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-4417-0880>.  
E-mail: [renanvct.psicoo@yahoo.com](mailto:renanvct.psicoo@yahoo.com)

Doutorado em Educação Escolar (2009). Pós-Doutorado em Sexualidade e Educação Sexual pela FCL- Unesp (2012). Mestrado em Educação Especial pela UFSCAR (2004).  
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6817625850441625>.  
ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-5037-4882>.  
E-mail: [andreza.leao@unesp.br](mailto:andreza.leao@unesp.br)

**Resumo:** Este artigo traz a análise das questões relativas à garantia de direitos infantis, tendo como foco o surgimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), suas mudanças e inovações voltadas à proteção de meninos e meninas. A partir desta lei, as medidas de segurança foram repensadas e foi colocado em pauta o combate a qualquer tipo de violência contra este público. Considerando isso, objetivamos neste estudo, abarcar ações de conscientização, destinadas à proteção da infância, por meio da produção de cartilhas. Empregou-se, para tanto, a pesquisa qualitativa, focando na seleção de materiais preocupados com a erradicação deste fenômeno. Como resultado da busca, foram encontradas cartilhas produzidas entre 1998 e 2018, iniciativas de entidades brasileiras e estados, representando a proliferação da ideia de proteção ao público infantojuvenil. Em geral, elas conceituam o abuso, trazendo formas de notificação, além de dicas de prevenção. Após a discussão acerca desta modalidade de material, evidenciamos a importância da formação para os profissionais envolvidos com a rede de proteção. Assim sendo, é preciso que essa temática faça parte do currículo das universidades e ainda, das pautas das formações dos profissionais dessas áreas, para que estes possam auxiliar as crianças na identificação e encaminhamentos em casos de violência sexual infantil.  
**Palavras-chave:** ECA. Cartilhas. Formação de Profissionais. Prevenção da Violência Sexual Infantil.

**Abstract:** This article analyzes issues related to guaranteeing children's rights, focusing on the emergence of the Child and Adolescent Statute (ECA), its changes and innovations aimed at protecting boys and girls. As of this law, security measures were rethought and the fight against any type of violence against this public was put on the agenda. Considering this, we aim in this study to include awareness actions aimed at protecting children, through the production of booklets. Therefore, qualitative research was used, focusing on the selection of materials concerned with the eradication of this phenomenon. As a result of the search, booklets produced between 1998 and 2018, initiatives of Brazilian entities and states, were found, representing the proliferation of the idea of protecting children and adolescents. In general, they conceptualize abuse, bringing forms of notification, as well as prevention tips. After discussing this type of material, we highlighted the importance of training for professionals involved with the protection network. Therefore, it is necessary that this theme is part of the curriculum of universities and also in the agendas for training professionals in these areas, so that they can help children in identifying and referring cases of child sexual violence.  
**Keywords:** CAS. Primers. Professional Training. Prevention Against Child Sexual Violence.

## Introdução

Após a implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente e intensas discussões acerca da importância de se pensar sobre a segurança do público infantojuvenil, podemos vislumbrar alguns avanços nesta área, como a existência de canais para notificação dos casos que se configuram em ameaças ou violações de direitos, além de programas que possibilitam espaços para o diálogo, disponíveis a toda a população, porém, ainda temos muito o que caminhar no sentido da proteção efetiva à infância.

Em se tratando da proteção à criança, consideramos neste artigo alguns aspectos referentes à prevenção da violência sexual infantil, fenômeno que se configura em atos que, em geral, são cometidos por pessoas muito próximas das vítimas, tais como: pais, mães, padrastos, entre outros. Este aspecto tende a ser um complicador no sentido da notificação e encaminhamento.

Dentre os aspectos que acometem as crianças, vítimas destes atos, podemos destacar que, em alguns casos, há a dificuldade de compreender tal violência como uma agressão que infringe os direitos da infância, além da culpa e do medo, que impedem a busca por ajuda.

Um dos desafios deste tipo de violência é o pacto do silêncio, visto que o perpetrador, por ser uma figura que realiza manobras emocionais com a vítima, acaba criando barreiras para a revelação. Assim, para que a proteção à criança de fato aconteça, é mister uma intensa ação de profissionais do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, no sentido de investir em habilidades e repertórios de autoproteção em relação à violência sexual infantil.

Para isso, é necessário que se estabeleça um espaço de diálogo acerca da sexualidade, considerando as descobertas das crianças, uma vez que negligenciando tal ação, abrimos margem para a atuação dos violadores sexuais, que se aproveitam da desinformação da criança sobre sua corporeidade.

Isto posto, apesar dos avanços, é necessário discutir e orientar as crianças e adolescentes acerca dos riscos que estes podem correr, mesmo no contato com pessoas que estão próximas. Este é um importante passo para que possam se proteger, ainda que o perigo venha de onde menos esperam.

Outrossim, cabe frisar que o intento não é delegar a criança e adolescente a responsabilidade de se proteger, porquanto esta é incumbência da sociedade, na figura dos adultos. Porém, é preciso que este público tenha compreensão do que seja a violência, sabendo, dentro disso, reconhecer a incidência de tal fenômeno, tendo ciência de como solicitar ajuda (LEÃO, 2021).

Diante do exposto, analisamos neste artigo algumas cartilhas que versam sobre a proteção à infância. Aliado a isso, buscamos trazer a importância da formação profissional, considerando que se tal temática for aprendida pelo profissional, torna-se muito mais fácil de ser multiplicada para outras pessoas.

O artigo está dividido em duas seções:

1. Histórico dos direitos: Da constituição de 1988 aos dias atuais- que visa trazer uma visão resumida das principais tendências em se tratando da proteção infantil, partindo dos preceitos da Constituição de 1988.

2. Materiais e Cartilhas para o enfrentamento da violência sexual infantil: algumas possibilidades- que traz um panorama acerca da produção das cartilhas que tratam da prevenção da violência sexual infantil, apontando as principais características destes materiais e fazendo uma ponte para a necessidade de investimentos em formação profissional.

Neste artigo não esgotaremos a temática relativa à violência sexual infantil, mas esperamos somar esforços para que o assunto seja abordado no campo acadêmico e prático, buscando novas alternativas para a proteção de crianças e adolescentes.

## Métodos

O trabalho em questão adota uma perspectiva metodológica de cunho qualitativo, uma vez que se propõe a descrever os conteúdos de cartilhas destinadas ao enfrentamento da Violência Sexual Infantil.

Neste sentido, realizamos uma pesquisa bibliográfica em fontes diversas, como, docu-

mentos oficiais relacionados à proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes, leis específicas, periódicos, artigos científicos e livros a respeito da temática abordada.

Para tanto, executamos o levantamento de materiais, tendo como foco a promulgação da Constituição Federal de 1988, uma vez que inaugura a efetivação de propostas engajadas com a proteção e garantia dos Direitos Humanos.

Tomamos por base, como critério de seleção dos artigos utilizados, a avaliação Trienal da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do quadriênio 2017-2020, que classifica os periódicos entre as classificações A1 a C. Neste sentido, para a elaboração deste artigo, utilizamos apenas materiais enquadrados entre A1 e A4, visando assim alcançar maior consistência na abordagem do tema e conseqüentemente, qualidade superior nos dados coletados.

### **Histórico dos direitos: Da constituição de 1988 aos dias atuais**

No Brasil, mais precisamente no ano de 1927, o primeiro dispositivo destinado para a população infantojuvenil foi o Código de Menores, que era reservado para os menores de 18 anos de idade que estavam em situação irregular. Nesse cenário havia duas modalidades de situação irregular, a saber: 1- delinquentes, ou seja, quando cometiam ato infracional; e 2- abandonados, isto é, aqueles que não tinham casas para morar ou quando os responsáveis legais apresentavam condutas não aceitáveis, contrariando valores e bons costumes da época (BUJES, 2000).

Já o Código de Menores do ano de 1979 não estava em consonância com os princípios formulados pela Declaração dos Direitos da Criança de 1959. Sua doutrina continuava a mesma, portanto, pautada na situação irregular. Além disso, não tinha uma distinção de idades<sup>1</sup>. Sendo assim, todos eram definidos como menores (COIMBRA; LEITÃO, 2003), ou seja, crianças e adolescentes não eram considerados sujeitos de direitos, sendo que, o Estado não tinha deveres e responsabilidades às particularidades deste público, tampouco punia aqueles que perpetravam algum tipo de violência contra esta população.

Isto posto, Cruz, Hillesheim e Guareschi (2005) asseveram que o termo “menores” estava relacionado a questões de penalidade, bem como impregnado no vocabulário das pessoas (BULCÃO, 2002; RIZZINI; PILOTTI, 1995).

Com efeito, este cenário foi alterado com a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, considerada um marco na visão de futuro, no sentido de trazer mudanças significativas no cenário brasileiro (VALENTE, 2013). Dessa maneira, a Constituição Federal revogou o Código de Menores e substituiu pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), (NASCIMENTO; LACAZ; TRAVASSOS, 2010).

No entanto, não foi tão fácil a alteração de uma lei para a outra, visto que “na passagem do Código de Menores para o ECA, a dificuldade de desmontar um modo de funcionamento e construir outro, esbarrava nas singularidades e nas multiplicidades do cotidiano” (NASCIMENTO; LACAZ; TRAVASSOS, 2010).

A dificuldade dos profissionais em lidar com o fim do Código de Menores e colocar em prática o ECA é corroborada na pesquisa etnográfica realizada pela Antropóloga Social Patrice Schuch (2010). A pesquisadora entrevistou uma juíza<sup>2</sup> que revelou sua dificuldade no início de sua carreira com os novos princípios do ECA:

Nós fomos para as Jurisdições e começamos a trabalhar em 03 de janeiro de 1991, sem nenhuma preparação prévia para isto, porque nossa preparação acadêmica foi informada pelo Código de Menores. Eu não sei se é possível compreender o nosso desespero quando um antigo Comissário de Menores entrou na minha sala, com 4 adolescentes que hoje são

1 O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em seu artigo 2º considera criança a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade, tendo em vista que o Código de Menores não fazia distinção.

2 O nome da juíza utilizado pela autora é ilustrativo.

chamados “autores de ato infracional”, às 6:00 da tarde de uma sexta feira. Ele entrou na minha sala e disse: “Eu vim entregá-los porque o juiz de menores tem que recebê-los”. Eu olhei aquela situação e pensei: “E agora, qual é a legislação?” Eu não tinha o ECA. Ninguém tinha nos avisado que deveríamos ter comprador o ECA, porque a ideia geral era de que o juiz deveria saber a legislação (Dra. Roberta, juíza da infância e juventude) (SCHUCH, 2010, p.78).

O ECA veio à tona após ações e movimentos sociais (NASCIMENTO; LACAZ; TRAVASSOS, 2010). Em 1990, foram realizadas reuniões, seminários e cursos acerca da proteção de crianças e adolescentes. Faziam-se presentes nestes encontros juízes e consultores nacionais e internacionais, personagens que discutiam princípios legais dos direitos humanos infantojuvenis como fonte de legitimidade (SCHUCH, 2010).

Consoante, Schuch (2010) ressalta o fato de que neste contexto, o ECA simbolizou o questionamento de práticas autoritárias e arbitrárias, no cuidado da infância e juventude. Sendo consagrado, portanto, como lei de natureza democrática e que proporciona aos profissionais diretamente envolvidos na sua execução perspectivas mais modernas de atuação.

O ECA traz para a população infantojuvenil uma nova compreensão de futuro, pois a doutrina é de proteção integral, prevalência nos atendimentos e prioridade absoluta, além da criação do Sistema de Garantias de Direitos (SGD). O SGD é composto pelo poder público e entidades da sociedade civil organizada (NASCIMENTO; LACAZ; TRAVASSOS, 2010).

Para Farinelli e Pierini (2016), o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente é formado por uma rede que se organiza por meio das seguintes instâncias: defesa, promoção e controle. No caso da defesa, estão inseridos os seguintes órgãos: Conselho Tutelar, delegacias, Ministério Público, Judiciário, etc. Na promoção, encontram-se a assistência social, educação, saúde, dentre outros. E, por fim, no controle, encontram-se o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA), (FARINELLI; PIERINI, 2016).

Já para Nogueira (Valente apud García, 1999), a organização do SGD se materializa no artigo 86 do ECA:

A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios (pág. 35).

Outrossim, o ECA traz uma visão ampliada sobre a infância e juventude, de modo que considera que as crianças são pessoas em desenvolvimento e, portanto, cada etapa de sua vida precisa ser superada. Para isso, se faz necessária a proteção integral.

Neste sentido, vale lembrar que as políticas se atualizam de acordo com a criação de novas agendas e mobilização popular, o que nos leva à compreensão da relação direta entre as normativas atuais, a cada período histórico e sua consonância com materiais e cartilhas produzidos, tendo por base seu escopo teórico, metodológico e técnico.

## **Materiais e Cartilhas para o enfrentamento da violência sexual infantil: algumas possibilidades**

Tendo em vista as conquistas históricas e organizacionais acerca do debate em relação à proteção da criança e do adolescente, percebemos nos últimos anos uma tendência muito forte em se criar materiais diversos para a conscientização da população brasileira sobre os cuidados a serem tomados em relação à prevenção da violência sexual infantil.

Focaremos no papel das cartilhas e o quanto tem crescido este meio de informação, junto aos órgãos responsáveis pela proteção de crianças e adolescentes. Na pesquisa realizada, via Plataforma do Google, com a expressão “cartilha sobre prevenção da violência sexual

infantil”, foram gerados 30 resultados.

Cabe frisar que tais materiais possibilitam o conhecimento público sobre a prevenção da violência sexual infantil, podendo ser um ponto de partida para a implementação de programas que visam reforçar a garantia de direitos na infância.

Alguns dados interessantes acerca destas cartilhas podem ser elencados, a partir dos seguintes tópicos:

### **Público-Alvo/Localidade**

Das cartilhas encontradas, 25 são direcionadas aos adultos responsáveis, algumas especificam o público-alvo (quem são os responsáveis) e outras não (das que especificaram, podemos citar: autoridades, educadores, religiosos, pais, famílias, policiais, conselheiros tutelares, profissionais da saúde, assistentes sociais, psicólogos, profissionais da educação, profissionais do turismo ou multiplicadores que possam discutir tal temática, etc).

Sanderson (2005) ressalta que “a prevenção do abuso sexual<sup>3</sup> em crianças (ASC) [...] é uma responsabilidade que todos os adultos da comunidade precisam compartilhar” (p.292). Muitas vezes, atribuímos tal função à escola, à polícia, ou aos órgãos de proteção, mas as crianças devem ser protegidas por toda a comunidade em que convive.

O conceito de comunidade como um ambiente de cuidado com a infância deve ser propagado, para que os autores da violência sexual não encontrem espaço de atuação e violação dos direitos deste público. Portanto, com estes materiais disponíveis às diversas pessoas dentro da comunidade, é possível construir formas de segurança e proteção.

Do total de cartilhas encontradas, 5 foram escritas para o trabalho diretamente com as crianças. Isso nos mostra a importância da conversa clara desde o momento em que ela consegue compreender a mensagem. O diálogo é de fundamental importância para ações voltadas à prevenção. Isto posto, se os adultos conversarem sobre os riscos, mostrando o que deve ser feito em caso de violação dos direitos, as crianças saberão reagir às ameaças de violência sexual. É neste sentido que as cartilhas podem significar importantes instrumentos no trabalho preventivo, servindo como mola propulsora para uma conversa aberta e esclarecedora, contra o silenciamento.

Dentre as unidades federativas que foram mencionadas nas cartilhas encontradas, podemos citar: Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Rondônia, Paraná, São Paulo, Bahia, Ceará, Amazonas, Goiás e Distrito Federal.

De acordo com dados do Ministério da mulher, da família e dos Direitos Humanos, de 2019, em relação às denúncias de Violência Sexual Infantil, os Estados que mostraram índices mais elevados foram: Mato Grosso do Sul, Santa Catarina, Amazonas, Goiás, Paraíba, Mato Grosso, Rio de Janeiro e Distrito Federal. Portanto, podemos perceber a preocupação em relação a essa problemática e a tentativa de reverter tal situação, com a criação das cartilhas em alguns destes estados.

Toda essa dinâmica de prevenção deve acontecer em território nacional porque a violência sexual infantojuvenil ainda é um fator de grande preocupação no Brasil. Ainda de acordo com os índices apresentados pelo Ministério da mulher, da família e dos Direitos Humanos, em 2018 atingimos o total de 17.093 casos de Violência Sexual (13.418 de abuso sexual e 3.675 de exploração sexual). Como dito anteriormente, muitos estudos nos alertam que existe o medo da vítima em quebrar o silêncio, portanto, estes indicadores apresentados podem significar apenas a ponta do *iceberg*.

### **Ano de publicação/ Das entidades/organizações responsáveis pelas publicações**

A maioria das cartilhas não apontavam o ano de publicação. Das que apresentaram essa informação, podemos perceber que estavam no limite temporal entre 1998 e 2018. Se considerarmos as legislações e lutas historicamente travadas em torno da proteção da criança e do adolescente, a análise das datas de publicação das cartilhas nos apontam para a tentativa de

---

3 O termo abuso sexual é utilizado pela autora.

reversão da problemática da violência por meio da conscientização da população e profissionais responsáveis pela garantia dos direitos deste público.

Portanto, o final do século XX, início do século XXI, foi marcado pela edição de materiais impressos e virtuais que trouxeram informações/conhecimentos significativos sobre os cuidados a serem tomados para a manutenção dos direitos da infância e juventude.

Outro fato analisado foi justamente os órgãos que se responsabilizaram pelas publicações das cartilhas, muitas delas não trouxeram essa informação, mas das que apresentaram, podemos elencar: comunidades/ bairro, Ministério Público, Procuradoria da República, CREAS, Polícia Judiciária civil, governos dos estados, Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, organizações religiosas, Instituto de saúde, Tribunais de Justiça, Senado, poder judiciário, Centro de defesa da Criança e do Adolescente, Instituto de Educação, universidades, câmara dos deputados, grupo de escoteiros, Eletrobras.

Isso nos mostra que o lançamento das cartilhas foi o resultado de inúmeros esforços, advindos dos diversos setores da população, numa tentativa de estabelecer a proteção à criança e ao adolescente.

### **Dos temas abordados**

De uma maneira geral, as cartilhas procuram conceituar o abuso sexual<sup>4</sup>, quem são os abusadores<sup>5</sup>, os sinais deste tipo de violência e como agir nestes casos. Elas mencionam ainda sobre a importância do fortalecimento das redes de proteção. Encontramos algumas que avançam nas orientações, com as temáticas, a saber: sequelas do abuso, a erotização precoce, o uso da internet, a legislação de proteção da infância, outras formas de violência, mitos e verdades em violência sexual infantil, as fases da vida, importância do dia 18 de maio na luta pela prevenção da violência sexual infantil, o segredo, a revitimização, a condução da entrevista com a vítima, a diferença entre abusadores e exploradores e oficinas para prevenção de violências.

É de extrema relevância que os profissionais e comunidades tenham acesso a termos e conceitos específicos da área da prevenção da violência sexual infantil, que saibam identificar, ouvir as vítimas e agir de forma a proteger as crianças e adolescentes. Por este motivo, é necessário que os materiais abordem tais assuntos de forma clara e precisa, chamando todos à ação. Trazer os assuntos referentes à Internet e seus perigos pode auxiliar numa orientação sobre o uso correto e acompanhamento deste meio de comunicação, que também pode oferecer riscos às crianças.

Nas cartilhas destinadas às crianças, percebemos que os autores/as preocupam-se sempre em ter uma linguagem clara, abordando o tema de forma a ser compreendido pelo público-alvo a que se destina. Dentre as temáticas elencadas pelas cartilhas das crianças estão: os cuidados que elas devem tomar, a importância do pedido de ajuda, cuidados com o corpo, prevenção da violência, definição de abuso e exploração sexual, formas de a criança perceber se ela está sendo vítima de abuso, pessoas que podem ajudar (adultos de confiança), importância da denúncia.

Enfim, podemos considerar a relevância das cartilhas produzidas e pensarmos sobre a importância também da formação contínua dos profissionais da saúde, educação e proteção das crianças e adolescentes, visto que revisar os conceitos constantemente traz a garantia de uma prática de qualidade nos atendimentos. Algumas das cartilhas apontavam em suas páginas finais a questão: “E eu com isso?”. Essa pergunta nos remete para o papel de cada um neste contexto de prevenção, pois ao contrário do que muitas vezes pode parecer, a violência afeta a todos na sociedade.

Por este motivo, temos que pensar: as cartilhas são suficientes para o esclarecimento da comunidade acerca da prevenção da violência sexual infantil? Qual é o papel da formação?

Neste íterim, é necessário pensar na inclusão desses temas relativos à violência nos cursos de formação (graduação) e formação continuada. Pereira e Vianna (2014) chegam a propor a necessidade de haver uma disciplina “Prevenção e assistência às vítimas de violência nos currículos dos cursos da área da saúde” (p.320). Tal iniciativa poderia ser estendida ainda

4 Termo utilizado na maioria das cartilhas.

5 Termo utilizado na maioria das cartilhas.

para outros cursos, como assistência social, direito e educação.

Debater a formação continuada é importante e nesta vertente, Brino e Williams (2008), mostram o quanto é preciso ocorrer cursos nas áreas de prevenção à violência sexual infantil. As autoras analisaram o Guia Escolar para identificação de sinais de abuso e exploração sexual (Brasil, 2004) e perceberam que existia muita dificuldade na utilização deste material, sem uma formação adequada, elas reforçaram a necessidade da capacitação<sup>6</sup>.

As autoras trazem para a reflexão os casos analisados por vários pesquisadores, estes que verificaram a necessidade de se ensinar repertórios de autoproteção para as crianças. No entanto, para que os programas atinjam os objetivos qualitativos, faz-se necessário a formação continuada dos operadores.

Neste ponto, após aplicarem um programa de formação com professores sobre prevenção de violência sexual infantil, considerando o Guia Escolar como instrumento, as autoras perceberam que “os professores apresentaram melhora em seu conhecimento acerca do abuso sexual infantil” (BRINO; WILLIAMS, 2008, p.224).

Leão (2021), em pesquisa quanto às ações de enfrentamento à violência sexual infanto-juvenil no âmbito escolar, enfatiza a importância de os profissionais da educação terem acesso a formação (inicial e continuada) de forma que desenvolvam as destrezas necessárias para identificar os sinais (cognitivos, corporais e comportamentais) que as vítimas da violência sexual podem apresentar, tendo ciência de como encaminhar as notícias de fato.

Tais procedimentos devem ser levados em consideração, não somente no caso dos profissionais da educação, mas também em outras áreas correlacionadas. De acordo com a autora, os profissionais da área da saúde, da assistência social, da psicologia, do judiciário, entre outras, precisam receber esta formação, porquanto é preciso que tenham ciência das políticas públicas de enfrentamento à violência sexual, sabendo atuar dentro do que é de sua atribuição, pensando em prover a proteção de crianças e adolescentes.

Assim, focamos neste artigo sobre a necessária formação de todos os profissionais da Rede de Proteção, visando um trabalho articulado, coordenado e integrativo.

## **Considerações Finais**

Podemos perceber os avanços que o Estatuto da Criança e do Adolescente e os programas (decorrentes dele) exercem sobre a criação e disseminação de conteúdos relativos aos direitos da infância. Conteúdos estes que versam sobre a promoção, a prevenção e a proteção, bem como estimulam discussões sobre a necessária formação de profissionais que atuam junto ao público infantojuvenil.

Vale ressaltar que as cartilhas apresentam ampla e profunda importância neste contexto, uma vez que se comprometem a traduzir conteúdos técnicos em modos mais compreensíveis de comunicação. É relevante considerar que as publicações de algumas cartilhas não foram decorrentes de debates governamentais, visto que, muitas delas são frutos de mobilizações sociais e de discussões constantes sobre os direitos da criança e do adolescente. Por este motivo, a articulação entre os diversos setores se faz necessária, uma vez que as políticas públicas emergem da pressão popular e neste sentido é que deve existir um sistema de formação profissional para que as proposições feitas sejam de fato cumpridas.

Em geral, as cartilhas abordam temas relativos à violência sexual e abrem possibilidade para a discussão sobre conceitos de noções corpóreas e sexualidade humana. Neste ponto, não podemos deixar de mencionar a necessidade de os profissionais tratarem estes aspectos de forma dialógica, pois, vítimas destes atos hediondos podem apresentar comportamentos que não condizem com a faixa etária de seu desenvolvimento e estes podem significar sinais de alerta.

Outro ponto tratado pelas revistas e que merece destaque, é a condução para a existência de notificações e ocorrências em caso de violência sexual. Neste aspecto, os materiais apontam para uma mudança cultural, no sentido da quebra do silenciamento. Ademais, vale evidenciar que, há necessidade de articulação dos diversos segmentos para a conscientização

<sup>6</sup> Acerca desta expressão, a literatura vem questionando por aparentar “incapacidade” no estágio anterior daquele que está aprendendo. Nessa nova concepção, é correto dizer sobre formação.

sobre a sexualidade humana e violência sexual.

Para tanto, é mister que haja investimento consistente em formação profissional sobre o tema em questão, de modo a instrumentalizar os profissionais envolvidos nesta atuação, pois estes, quando bem orientados, demonstram maior domínio sobre as questões de segurança sexual, reconhecendo sinais e sintomas que alertam sobre a existência da violência na vida da criança, reduzindo danos e prevenindo agravos.

Assim sendo, é preciso que essa temática faça parte do currículo das universidades e ainda, das pautas das formações dos profissionais dessas áreas, para que estes possam auxiliar as crianças na identificação e encaminhamentos em casos de violência sexual infantil.

Concluindo, esperamos, a partir deste artigo, contribuir para que novos debates e discussões nesta área possam surgir, de forma a oferecer subsídios para a reflexão na área da criação de programas de prevenção da violência sexual infantil, tema tão necessário nos dias atuais.

## Referências

BRINO, R.F.; WILLIAMS, L.C.A. Professores como agentes de prevenção do Abuso sexual infantil. **Educação & Realidade** 33(2), 2008.

BUJES, Maria Isabel Edelweiss: O fio e a trama: as crianças nas malhas do poder. **Educação e Realidade**, 2000. 4(1) 25-44.

BULCÃO, Irene. A produção de infâncias desiguais: uma viagem na gênese dos conceitos “crianças” e “menor”. In: M. L. Nascimento. (Org), **Pivetes: produção de infâncias desiguais**. Niterói: Intertexto; Rio de Janeiro: Oficina do Autor. 2002. (p. 61-73).

COIMBRA, Cecília M. B. & LEITÃO, Maria Beatriz Sá. Das essências às multiplicidades: especialismo psi e produções de subjetividades. **Psicologia e Sociedade**, 2003. 15 (2), 6-17.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Referências Técnicas para a Prática de Psicólogos(os) no Centro de Referência Especializado da Assistência Social-CREAS**. fev.2013. Brasília.

CRUZ, Lilian. HELLESHEIM, Betina. GUARESCHI, Neuza Maria de Fátima. Infância e Políticas Públicas: um olhar sobre as práticas psi. **Psicologia & Sociedade**, 2005. set. dez. 17 (3), 42-49.

FARINELLI, C.C; PIERINI, A. J. O Sistema de Garantia de Direitos e a Proteção Integral à criança e ao adolescente: uma revisão bibliográfica. **Revista O Social em Questão**, Ano XIX, nº, 35, Araraquara, 2016, 63-86.

ESTADO DE SÃO PAULO. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Edição de bolso. Governo do Estado de São Paulo Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo. 2017.

NASCIMENTO, Maria Lívia. LACAZ, Alessandra Speranza. TRAVASSOS, Marilisa. **Descompassos entre a lei e o cotidiano nos abrigos: percursos do ECA**. Aletheia. Universidade Luterana do Brasil, Canoas, Brasil. 2010. n. 31, enero-abril, p. 16-25.

PEREIRA, S.; VIANNA, L.A.C. Cursos de capacitação em prevenção da violência: o impacto sobre os profissionais do setor da saúde. **Revista Esc enferm USP**. 48 (2) 2014.

PEROVANO, Dalton Gean. **Manual de metodologia da pesquisa científica**. Curitiba: Intersaberes, 2016. p. 147-248.

LEÃO, A. M. C. **Ações de prevenção à violência sexual infantojuvenil**: analisando a formação e informação da(o) profissional da educação infantil e fundamental. 238f. Tese (Livre docência).



Faculdade de Ciências e Letras de Araraquara, 2021. No prelo.

RIZZINI, Irene. PILOTTI, Francisco. **A arte de governar crianças- História das Políticas Sociais, da Legislação e da Assistência no Brasil.** 1995. Rio de Janeiro.

SANDERSON, Christiane. **Abuso sexual em crianças: Fortalecendo pais e professores para proteger crianças contra abusos sexuais e pedofilia.**M. Books.2005.

SCHUCH, P. Uma lei moderna X uma cultura tradicional: notas sobre reformulação do campo de atenção à infância e juventude no Brasil. **Revista Brasileira de História & Ciência Sociais** dez. 2010, v. 2 n. 4.

VALENTE, J. **Família Acolhedora: as relações de cuidado e de proteção no serviço de acolhimento.** São Paulo, 2013.

VIEIRA, L.J.E. S; SILVA, R. M.; CAVALCANTI; L.F; DESLANDES, S.F. Capacitação para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes em quatro capitais brasileiras. **Ciência & Saúde Coletiva**, 20(11), 2015.

Recebido em 20 de outubro de 2020.

Aceito em 18 de agosto de 2021.